



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

LEI Nº 254/72

SÍNTESE: Autoriza a Chefia do Poder Executivo Municipal a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais-DEOE, objetivando obras de combate à erosão urbana.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETA" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEQUINTE

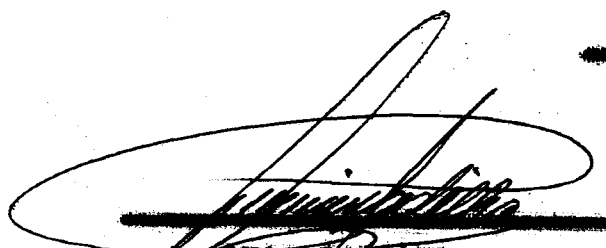
LEI

Artº 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, objetivando a execução de obras de combate à erosão urbana, na sede do Município, no valor de Cr\$... Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), verba de Estado, relativo ao ano de 1.972;

Artº 2º - Fica a mesma Chefia autorizada, também, a dispor, / com as mencionadas obras, a importância de Cr\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), proveniente de recursos municipais;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.972


LUIZ ANTÔNIO
SECRETÁRIO


MARCELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL